

**PORTARIA Nº 133/2018**

**De 11 de julho de 2018.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 15000023:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. **EDIMILSON CORRÊA DE LIMA**, portador do CPF/MF nº 612.498.584-53 e da Cédula de Identidade nº 3.856.872 na condição de cônjuge da ex-segurada e a PENSÃO TEMPORÁRIA filha menor **EDINALVA VIANA DE LIMA**, portadora da Certidão de Nascimento nº 36.401, fls. 233-verso, livro 32-A, do cartório do registro civil de Goiana-PE, na condição de filha da ex-segurada **MARINALVA AUGUSTA VIANA DE LIMA**, matrícula 3338, agente comunitária de saúde, a contar da data do óbito, em **04 de abril de 2014**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 1.977/2006”.****

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito a 04 de abril de 2014.**

**Art. 3º - Registre-se, publique-se.**

Goiana, PE, 11 de julho de 2018.

  
José Victor Cavalcanti Campos  
Gerente de Previdência  
JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS  
- Gerente de Previdência -